



**LEI Nº 476/2020**

**IPU/CE de 01 de abril de 2020**

Dispõe sobre a autorização para doação de 500 (quinhentas) cestas básicas à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Hidrolândia, Estado do Ceará.

**O Prefeito Municipal de Ipu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a doar 500 (quinhentas) cestas básicas à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Hidrolândia, Estado do Ceará, com a finalidade de prestar assistência às famílias desabrigadas em decorrência das intensas chuvas ocorridas entre os dias 24 e 25 de março de 2020, tendo o Município declarado situação de emergência mediante o Decreto nº 11, de 26 de março de 2020.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), ao 01 de abril de 2020.

  
**CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**